PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA, CPF Nº 151.738.362-53.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rodovia Santarém-Cuiabá, nº 3029 - A, entre a Rua Boa Esperança e Beco da Felicidade, Bairro Esperança, Zona Central (a 12,45 metros da Rua Boa Esperança). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rodovia Santarém-Cuiabá, medindo 9,90 metros; ao Norte, com Cleide Dourado Frota, medindo 30,43 metros; a Leste, com Izabel Henn por duas linhas: a 1ª no sentido N-S medindo 8,84 metros e a 2ª, levemente inclinada, no sentido N-S, medindo 5,40 metros; e ao Sul, com Marcília Fernanda Soares da Silva, medindo 33,06 metros, com uma área total de 381,64m²"***, em favor de MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA, CPF nº 151.738.362-53, Processo Administrativo nº 1051/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 17:38:35 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA, mediante Processo Administrativo de nº 1051/2021 -SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rodovia Santarém-Cuiabá, nº 3029 - A, entre a Rua Boa Esperança e Beco da Felicidade, Bairro Esperança, Zona Central (a 12,45 metros da Rua Boa Esperança). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rodovia Santarém-Cuiabá, medindo 9,90 metros; ao Norte, com Cleide Dourado Frota, medindo 30,43 metros; a Leste, com Izabel Henn por duas linhas: a 1ª no sentido N-S medindo 8,84 metros e a 2ª, levemente inclinada, no sentido N-S, medindo 5,40 metros; e ao Sul, com Marcília Fernanda Soares da Silva, medindo 33,06 metros, com uma área total de 381,64m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA, CPF nº 151.738.362-53, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 17:38:56 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém